



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

XX FESTIVAL NATIVISTA ESTUDANTIL - FENAE

REGULAMENTO

CAPÍTULO I

Das finalidades

Art. 1º - O Festival Nativista Estudantil – FENAE – tem por finalidade a preservação, valorização e divulgação da cultura, arte, tradição, usos e costumes, influenciados pelas várias etnias que deram formação ao povo gaúcho. Em 2025, a sua realização se dará nos dias 15, 16 e 17 de setembro de 2025 no Centro de Eventos “Nézio Brasil Teixeira”.

CAPÍTULO II

Da Coordenação e organização

Art. 2º - A coordenação geral e organização do Festival Nativista Estudantil – FENAE – caberá ao Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Cultura e representações das escolas e sociedade civil.

CAPÍTULO III

Dos participantes

Art. 3º - Poderão participar do FENAE, alunos que estejam matriculados e frequentando escolas da rede municipal, estadual, particular e especial do município de Arroio Grande. O participante deverá representar apenas uma escola, aquela em que está matriculado até a data da inscrição.

I – Todos os participantes deverão estar devidamente pilchados. (Cada escola receberá orientações a respeito das pilchas adequadas);



II – Os participantes deverão ser artistas amadores.

III – As modalidades serão disputadas em 07 (sete) categorias:

- a) Dente de leite – de 2 a 4 anos
- b) Mini-mirim – de 5 a 6 anos;
- c) Pré-mirim – de 7 a 9 anos;
- d) Mirim - de 10 a 12 anos;
- e) Juvenil – de 13 a 17 anos;
- f) Adulta – de 18 a 29 anos;
- g) Veteranos – A partir de 29 anos.

CAPÍTULO IV

Das inscrições

Art. 4º - As inscrições serão gratuitas e de responsabilidade da Escola e as mesmas deverão ser efetuadas através do formulário <https://forms.gle/MsEUtifxMPbb2F5W8> divulgado pela Secretaria Municipal de Educação, em formato online, de **01/07 à 15/08/2025**, e o período para **confirmação das inscrições** será de 26 à 30 de agosto de 2025, a publicação da lista dos alunos inscritos será Publicada no site da Secretaria Municipal de CULTURA <https://cultura.arroiogrande.rs.gov.br/editais>

I – O mesmo aluno poderá participar de mais de uma modalidade, desde que não implique incompatibilidade de horários e não atrapalhe o andamento do evento;

II – A ordem de apresentação das escolas concorrentes será feita através de sorteio, a ser realizado durante a Ciranda de Prendas e o Entreveros de Peões do Acampamento Farroupilha 2025 no dia **21 de agosto de 2025**, com a presença da Comissão Organizadora e dos Diretores das Escolas participantes.

CAPÍTULO V

Das Modalidades

Art. 5º - As modalidades do FENAE são as seguintes:

- a) Declamação;
- b) Causos;
- c) Violão;



- d) Canto Individual;
- e) Canto Coletivo;
- f) Pesquisa e Mostra Culinária;
- g) Trabalhos Manuais;
- h) Desenho;
- i) Danças de Salão.
- j) Conto
- k) Poesia
- l) Danças Tradicionais;

I – As modalidades serão realizadas na data de 15, 16 e 17 de setembro de 2025, no Acampamento Farroupilha, nos turnos manhã e tarde a partir das 8 horas e obedecerão à ordem de apresentação e horários conforme estipulado na programação oficial. Exceto a modalidade “Desenho” que será realizada nas dependências da E.M.E.F Presidente João Goulart.

CAPÍTULO VI

Das apresentações e critérios de avaliação

Art.6º - A Comissão Avaliadora ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura. Caberá à Comissão selecionada atribuir notas empregando os critérios estabelecidos neste Regulamento, ficando a cargo da Comissão Organizadora a montagem e elaboração das planilhas.

I – As apresentações seguirão a ordem de sorteio, por escola, em todas as modalidades.

Seção I

Do Concurso de Declamação

Art. 7º - Cada participante, no ato da apresentação, deverá entregar à Comissão **Avaliadora 01 (uma) cópia da poesia.**

I – Cada Escola poderá concorrer com 03 (três) candidatos, nas seguintes categorias

- a) Dente de leite – de 2 a 4 anos
- b) Mini-mirim – de 5 a 6 anos;
- c) Pré-mirim – de 7 a 9 anos;
- d) Mirim - de 10 a 12 anos;
- e) Juvenil – de 13 a 17 anos;



- f) Adulta – de 18 a 29 anos;
- g) Veteranos – A partir de 29 anos.

II – Os participantes deverão declamar poesias de inspiração gauchesca, com limite máximo de 10 (dez) minutos de declamação.

III – A Comissão Avaliadora embasará seus critérios nos seguintes quesitos:

- a) Fundamentos da voz:
 - Inflexão e impostação da voz = 02 pontos
 - Dicção = 01 ponto
- b) Transmissão da mensagem poética = 04 pontos
- c) Expressão (facial e gestual) = 02 pontos
- d) Fidelidade ao texto e ao tempo = 01 ponto

Seção II

Do Concurso de Causos Gauchescos

Art.8º - O candidato contará em, no máximo, 05 (cinco) minutos, um causo, com tema relacionado ao Rio Grande de Sul.

I – Cada Escola poderá concorrer com 03 (três) candidatos, nas seguintes categorias

- a) Dente de leite – de 2 a 4 anos
- b) Mini-mirim – de 5 a 6 anos;
- c) Pré-mirim – de 7 a 9 anos;
- d) Mirim - de 10 a 12 anos;
- e) Juvenil – de 13 a 17 anos;
- f) Adulta – de 18 a 29 anos;
- g) Veteranos – A partir de 29 anos.

II – Serão analisados os seguintes quesitos:

- a) Dicção = 02 pontos
- b) Teatralidade = 03 pontos
- c) Qualidade do causo = 03 pontos
- d) Verossimilidade (parecer verdadeiro) = 02 pontos

Seção III

Do Concurso de Violão



Art.9º - O concorrente deverá apresentar 01 (uma) música do repertório gaúcho.

I – Cada Escola poderá concorrer com 03 (três) candidatos, nas seguintes categorias

- a) Dente de leite – de 2 a 4 anos
- b) Mini-mirim – de 5 a 6 anos;
- c) Pré-mirim – de 7 a 9 anos;
- d) Mirim - de 10 a 12 anos;
- e) Juvenil – de 13 a 17 anos;
- f) Adulta – de 18 a 29 anos;
- g) Veteranos – A partir de 29 anos.

II – A modalidade é só instrumental, o concorrente não poderá cantar, porém poderá convidar um cantor (a) para executar a música.

III – Os quesitos a serem avaliados são os seguintes:

- a) Execução = 03 pontos
- b) Interpretação = 02 pontos
- c) Criatividade no arranjo = 02 pontos
- d) Ritmo = 02 pontos
- e) Postura cênica = 01 ponto

Seção IV

Do Concurso de Canto Individual

Art. 10 - O concorrente deverá cantar 01 (uma) música do repertório gaúcho:

I – Cada Escola poderá concorrer com 03 (três) candidatos, nas seguintes categorias

- a) Dente de leite – de 2 a 4 anos
- b) Mini-mirim – de 5 a 6 anos;
- c) Pré-mirim – de 7 a 9 anos;
- d) Mirim - de 10 a 12 anos;
- e) Juvenil – de 13 a 17 anos;
- f) Adulta – de 18 a 29 anos;
- g) Veteranos – A partir de 29 anos.

II – Os concorrentes deverão, no ato da apresentação, entregar à Comissão Avaliadora, 01 (uma) cópia da letra da música.

III – A Comissão Avaliadora avaliará os seguintes quesitos:



- a) Afinação = 03 pontos
- b) Ritmo = 02 pontos
- c) Interpretação = 03 pontos
- d) Postura cênica = 01 ponto
- e) Fidelidade à letra = 01 ponto

Seção V

Do Concurso de Canto Coletivo

Art.11 - O grupo concorrente deverá cantar 01 (uma) música do repertório gaúcho.

I – Cada Escola poderá concorrer com 01 (um) grupo, nas seguintes categorias:

- a) Dente de leite – de 2 a 4 anos
- b) Mini-mirim – de 5 a 6 anos;
- c) Pré-mirim – de 7 a 9 anos;
- d) Mirim - de 10 a 12 anos;
- e) Juvenil – de 13 a 17 anos;
- f) Adulta – de 18 a 29 anos;
- g) Veteranos – A partir de 29 anos.

II – Cada grupo concorrente deverá ter no mínimo 02 (dois) e no máximo 08 (oito) participantes.

III – Os concorrentes deverão, no ato da apresentação, entregar à Comissão Avaliadora 01 (uma) cópia da letra da música.

IV – A Comissão Avaliadora avaliará os seguintes quesitos:

- a) Afinação vocal = 02 pontos
- b) Harmonia = 02 pontos
- c) Fidelidade à letra = 01 ponto
- d) Ritmo = 01 ponto
- e) Interpretação = 02 pontos
- f) Criatividade = 01 ponto
- g) Postura cênica= 01 ponto

Seção VI

Do Concurso de Pesquisa e Mostra Culinária



Art.12 - A mostra culinária deverá conter pratos do resgate da gastronomia do Rio Grande do Sul.

I – Cada Escola poderá concorrer com 03 (três) candidatos, nas seguintes categorias

- a) Dente de leite – de 2 a 4 anos
- b) Mini-mirim – de 5 a 6 anos;
- c) Pré-mirim – de 7 a 9 anos;
- d) Mirim - de 10 a 12 anos;
- e) Juvenil – de 13 a 17 anos;
- f) Adulta – de 18 a 29 anos;
- g) Veteranos – A partir de 29 anos.

II – O candidato deverá apresentar 01 prato (doce ou salgado), já pronto.

III – O candidato deverá apresentar oralmente a pesquisa realizada sobre o prato que escolheu.

IV – Deverá ser entregue à Comissão Avaliadora, 01 (uma) cópia da pesquisa realizada, na qual deverá constar a origem e a receita do prato apresentado.

V – Os utensílios utilizados deverão ser de acordo com a origem do prato apresentado.

VI – Serão avaliados os seguintes quesitos:

- | | |
|---------------------------------|-----------|
| a) Pesquisa = | 03 pontos |
| b) Comunicação= | 03 pontos |
| c) Execução= | 01 ponto |
| d) Degustação = | 01 ponto |
| e) Criatividade = | 01 ponto |
| f) Coerência com o solicitado = | 01 ponto |

Seção VII

Do Concurso de Trabalhos Manuais

Art. 13 - O trabalho manual é de livre escolha, porém, deverá preservar a arte popular.

I – Cada Escola poderá concorrer com 03 (três) candidatos, nas seguintes categorias



- a) Dente de leite – de 2 a 4 anos
- b) Mini-mirim – de 5 a 6 anos;
- c) Pré-mirim – de 7 a 9 anos;
- d) Mirim - de 10 a 12 anos;
- e) Juvenil – de 13 a 17 anos;
- f) Adulta – de 18 a 29 anos;
- g) Veteranos – A partir de 29 anos.

II – O material a ser utilizado deverá ser: couro, chifre, palha, sisal, canas, fibras vegetais, tintura popular, madeira, pedra, renda, linha, lã, argila, tecido e porongos.

III – Cada concorrente deverá levar seu próprio material: executar e finalizar o trabalho na frente da Comissão Avaliadora.

IV – A Comissão Avaliadora avaliará os seguintes quesitos:

- a) Criatividade = 02 pontos
- b) Execução = 03 pontos
- c) Acabamento = 03 pontos
- d) Coerência = 02 pontos

Seção VIII

Do Concurso de Desenho

Art.14 - O desenho deverá ser a mão livre e versar sobre cenas do cotidiano rural do Rio Grande do Sul.

I – Cada Escola poderá concorrer com 03 (três) candidatos, nas seguintes categorias

- a) Dente de leite – de 2 a 4 anos
- b) Mini-mirim – de 5 a 6 anos;
- c) Pré-mirim – de 7 a 9 anos;
- d) Mirim - de 10 a 12 anos;
- e) Juvenil – de 13 a 17 anos;
- f) Adulta – de 18 a 29 anos;
- g) Veteranos – A partir de 29 anos.

II – Cada candidato deverá levar seu próprio material (lápiz preto, borracha).



III- A Comissão julgadora avaliará os seguintes quesitos:

- | | |
|--------------------------|-----------|
| a) Criatividade = | 03 pontos |
| b) Execução= | 01 ponto |
| c) Coerência com o tema= | 02 pontos |
| d) Habilidade artística= | 02 pontos |
| e) Harmonia= | 02 pontos |

Seção IX

Do Concurso de Dança de Salão

Art.15 - As danças de salão para concursos são as seguintes: chote, milonga, chamamé, rancheira, valsa, bugio, polca e vaneira.

I – Cada Escola poderá participar com 01 (um) casal nas seguintes categorias.

- Dente de leite – de 2 a 4 anos
- Mini-mirim – de 5 a 6 anos;
- Pré-mirim – de 7 a 9 anos;
- Mirim - de 10 a 12 anos;
- Juvenil – de 13 a 17 anos;
- Adulta – de 18 a 29 anos;
- Veteranos – A partir de 29 anos.

II – A Comissão Organizadora informará os ritmos, e todos os casais (da mesma categoria), dançarão juntos.

III – Cada casal será avaliado por ritmo dançado.

IV – Na avaliação serão adotados os seguintes critérios:

- | | |
|------------------------------|-----------|
| a) Correção coreográfica = | 02 pontos |
| b) Interpretação artística = | 03 pontos |
| c) Ritmo = | 03 pontos |
| d) Harmonia do par = | 02 pontos |

*** Os ritmos deverão seguir a descrição abaixo:**

- Dente de leite – 2 a 4 anos - Valsa
- Mini-mirim – de 5 a 6 anos - Valsa
- Pré-mirim – de 7 a 9 anos - Valsa e Vaneira
- Mirim - de 10 a 12 anos - Chote e Vaneira
- Juvenil – de 13 a 17 anos - Rancheira e Milonga
- Adulta – 18 a 29 anos - Chamamé e Bugio
- Veteranos – A partir de 29 anos - Polca e Bugio



Seção X

Do Concurso de contos gauchescos

Art.16 - Os contos gauchescos deverão ter no máximo duas laudas, digitadas em papel offset A4, e deverão abordar histórias que retratam a vida, os usos e costumes do gaúcho.

I - Cada Escola poderá concorrer com 03 (três) candidatos, nas seguintes categorias

- a) Mirim - de 10 a 12 anos;
- b) Juvenil – de 13 a 17 anos;
- c) Adulta – de 18 a 29 anos;
- d) Veteranos – A partir de 29 anos.

II - Deverá ser entregue até **dia 30 de agosto na Secretaria Municipal de Cultura** das 8hs às 18hs, em envelope identificando a Categoria e Modalidade.

III - Dentro do envelope deverá seguir uma ficha de identificação do aluno contendo: Nome, Idade, Escola, Turma, Data de Nascimento e o conto gauchesco.

IV - O conto gauchesco deverá ser inédito.

V – Na avaliação serão adotados os seguintes critérios:

- | | |
|---|-----------|
| a) Originalidade = | 03 pontos |
| b) A qualidade do conto = | 03 pontos |
| c) A verossimilidade = | 02 pontos |
| d) A adaptação da linguagem coloquial gauchesca = | 01 ponto |
| e) O texto é condizente com a faixa etária do aluno = | 01 ponto |

Seção XI

Do Concurso de poesias gauchescas

Art.17 - As poesias gauchescas deverão conter no máximo duas laudas, digitadas em papel offset A4, e deverão abordar de forma poética a vida, os saberes, fazeres, usos e costumes e paisagens do Rio Grande do Sul.



I - Cada Escola poderá concorrer com 03 (três) candidatos, nas seguintes categorias

- a) Mirim - de 10 a 12 anos;
- b) Juvenil – de 13 a 17 anos;
- c) Adulta – de 18 a 29 anos;
- d) Veteranos – A partir de 29 anos.

II - Deverá ser entregue até **dia 30 de agosto na Secretaria Municipal de Cultura** das 8hs às 18hs, em envelope identificando a Categoria e Modalidade.

III - Dentro do envelope deverá seguir uma ficha de identificação do aluno contendo: Nome, Idade, Escola, Turma, Data de Nascimento e a poesia gauchesca.

IV - A poesia gauchesca deverá ser inédita.

V – Na avaliação serão adotados os seguintes critérios:

- a) exploração dos recursos linguísticos da poesia (figuras de linguagem, de estilo, métrica, ritmo e rima) = 03 pontos
- b) criatividade = 03 pontos
- c) adequação ao tema = 02 pontos
- d) Originalidade = 01 ponto
- e) A poesia é condizente com a faixa etária do aluno = 01 ponto

Seção XII

Do Concurso Dança Tradicional Gaúcha (em duplas)

Art.18 - A dança tradicional gaúcha em duplas deverá ser apresentada com coreografias constantes dos textos e obras recomendadas pelo Movimento Tradicionalista Gaúcho.

I - O concurso dança tradicional gaúcha contará com duas modalidades, iniciantes e experientes;

II – Cada Escola poderá participar com 01 (um) casal em cada categoria e modalidade.

- a) Pré-mirim – de 7 a 9 anos;
- b) Mirim - de 10 a 12 anos;
- c) Juvenil – de 13 a 17 anos;
- d) Adulta – de 18 a 29 anos;



III - As danças são as seguintes: maçanico, chote carreirinho, chote inglês, chimarrita, chico sapateado.

IV – A Comissão Organizadora informará a dança, e todos os casais (da mesma categoria), dançarão juntos.

V – Na avaliação serão adotados os seguintes critérios:

a) Correção coreográfica =	04 pontos
b) Interpretação artística =	02 pontos
d) Harmonia do par =	04 pontos

*** As Danças deverão seguir a descrição abaixo:**

- Pré-mirim – de 7 a 9 anos - pézinho, maçanico;
- Mirim - de 10 a 12 anos - chote carreirinho, maçanico e pezinho
- Juvenil – de 13 a 17 anos -Iniciantes: Chimarrita, Chico Sapateado e 4 passi,
- - Experientes: Chico Sapateado e chote inglês
- - Adulta – 18 a 29 anos -Iniciantes: Chimarrita, Chico Sapateado e chote inglês
Experientes: Chimarrita, Chico Sapateado e chote inglês

Art. 18.1- Para fins de avaliação e justa competição entre os participantes, os dançarinos serão classificados em dois grupos distintos, de acordo com sua experiência prévia com a dança tradicional gaúcha:

I - Dançarinos com Experiência em CTG:

Enquadram-se nesta categoria os participantes que possuem vínculo ou participação ativa em Centros de Tradições Gaúchas (CTGs), internadas artísticas ou projetos similares, com envolvimento frequente em ensaios, apresentações, festivais ou eventos externos ao ambiente escolar.

II - Dançarinos Iniciantes (Experiência Escolar):

São considerados dançarinos iniciantes aqueles cujo único contato com a dança tradicional gaúcha ocorre no contexto do projeto escolar, durante o período de preparação e realização do concurso, sem participação prévia em grupos artísticos tradicionalistas ou atividades regulares em CTGs.



CAPÍTULO VII

Das disposições gerais

Art. 19 - As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente pela internet através do formulário: <https://forms.gle/vZsQLP5DnUXPU2Hy8> , as quais deverão ser enviadas até a data de **15 de agosto de 2025**.

Art. 20 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora que terá plenos poderes.

Art. 21 - A avaliação final de cada modalidade será de inteira responsabilidade dos avaliadores, tendo os mesmos plenos poderes de decisão.

Art. 22 - Será conferida premiação (TROFÉU), ao 1º, 2º e 3º lugar de cada modalidade.

Art. 23 - No ano 2022 a comissão organizadora instituiu de forma definitiva o “Prêmio Regina Serpa” em homenagem a idealizadora do Festival Nativista Estudantil. O troféu será entregue às escolas participantes do evento.

Art. 24 Cada participante deverá portar um crachá com a seguinte identificação: Nome, Escola, Categoria e Modalidade. Sendo o mesmo de responsabilidade da Escola.

Art. 25 - Será desclassificado o aluno que não estiver adequadamente pilchado, assim como, não estiver presente no horário que for chamado.

Art. 26- A premiação e o “Prêmio Regina Serpa” serão entregues no encerramento do FENAE, dia **17 de setembro de 2025**.

Art. 27 - A Banda Municipal disponibilizará musicistas para acompanhar os candidatos inscritos nas modalidades canto coletivo e canto individual, bem como oficinas aos candidatos da modalidade violão

Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.

Arroio Grande/RS, 17 de junho de 2025.

Organização:

Secretaria Municipal de Educação (Departamento Pedagógico)

Secretaria Municipal de Cultura

Representações das Escolas e sociedade civil



-
Idealizadora do FENAE: Regina Serpa (*in memoriam*) – Quando foi Posteira